

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 138, DE 20/02/95

Assunto:

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE FERREIRA DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Acrescente-se ao artigo 109, do Regimento Interno, o seguinte parágrafo.

Artigo 109 -

Parágrafo - Aplicar-se no caso de requerimento de adiamento de matéria, a norma do parágrafo 1o., do artigo 109, do Regimento Interno, exceto nos casos de requerimentos julgados anti-regimentais pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de Fevereiro de 1995.


JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 20 dias do mes de Fevereiro de 1995.

A.T.L. - A.J.